



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de colaboração -
Confraria N.Sra.Nazaré - Carnaval da Criança 2024

INFORMAÇÃO N.º: 5/GGEAA/2024

NIPG: 649/24

DATA: 2024/01/12

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

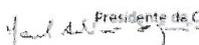
DESPACHO:

À Reunião
15-01-2024

Concordo.

15-01-2024  Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

 Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.

15-01-2024



Helena Poia

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

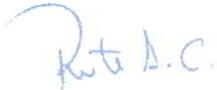
INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

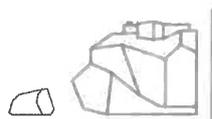
Em anexo remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Confraria Nossa Senhora da Nazaré.

À consideração superior.

12-01-2024



Rute Constantino



Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Confraria Nossa Senhora da Nazaré

Considerando que no dia 9 de fevereiro de 2024 vai realizar-se o desfile de carnaval da criança, um desfile organizado pelas escolas do Concelho em colaboração com a Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que os festejos do Carnaval são uma das tradições mais enraizadas na comunidade de todo o concelho, que constrói, todos os anos, um dos mais populares e belos carnavais do país.

Considerando que as escolas e jardins-de-infância da rede pública e particular, professores, auxiliares e alunos trabalham na elaboração dos fatos de carnaval que vão apresentar no desfile das escolas, desfile este, que reúne centenas de crianças de todo o concelho.

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

Confraria Nossa Senhora da Nazaré, contribuinte fiscal n.º 500 745 960, com sede no Largo de Nossa Sra. da Nazaré 26, 2430-309 Nazaré, representada pelo Presidente da Mesa Administrativa, Nuno Batalha;



É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com visa à realização do Desfile do Carnaval da Criança, no dia 9 de fevereiro de 2024, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- Ceder uma verba de dois euros (2,50€) por criança para ajuda no custo relativo à elaboração dos fatos de carnaval, que perfaz o montante total de 170€.

Cláusula Terceira

À Confraria Nossa Senhora da Nazaré compete:

- Fornecer o número de crianças inerentes à entidade – 68 crianças;
- Proceder à aquisição do material tido por conveniente para a elaboração dos fatos de carnaval.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Confraria Nossa Senhora Da Nazaré

Nazaré, 12 de janeiro de 2024

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Nuno Batalha)

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024/JANEIRO

Data :	15-01-2024
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Janeiro
1	Fundos Disponíveis-Atual	1.875.334,07€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola